

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

20 a 26 de junho de 2015

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Gases com Efeito de Estufa (TEGEE)/Taxas

Portaria n.º 188/2015 – D.R. n.º 122/2015, Série I de 2015-06-25

Aprova os montantes das taxas pela avaliação ou atualização de Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE), pela avaliação do pedido de acesso à reserva de licenças de emissão para novas instalações, pela avaliação do pedido de abertura e pela manutenção da conta no Registo da União e no âmbito da qualificação do verificador.

Passam a aplicar-se, nomeadamente, as seguintes taxas:

I. TEGEE

- (i) Pela avaliação do pedido de emissão de TEGEE
 - a) Classificação da instalação < 25 kt: taxa de € 200;
 - b) Classificação da instalação ≥ 25 kt ≤ 50 kt: taxa de € 350;
 - c) Classificação da instalação > 50 kt e ≤ 500 kt: taxa de € 700;
 - d) Classificação da instalação > 500 kt: taxa de € 1400.
- (ii) pela avaliação do pedido de atualização de TEGEE
 - a) Classificação da instalação < 25 kt: taxa de € 100;
 - b) Classificação da instalação ≥ 25 kt ≤ 50 kt: taxa de € 200;
 - c) Classificação da instalação > 50 kt e ≤ 500 kt: taxa de € 400;
 - d) Classificação da instalação > 500 kt: taxa de € 950.

II. Avaliação do pedido de **acesso à reserva de licenças de emissão para novas instalações**

- a) € 1400 para os pedidos de acesso à reserva de licenças de emissão, no caso de ser “novo operador”;
- b) € 700 para os pedidos de acesso à reserva de licenças de emissão, em cuja instalação ocorra uma extensão significativa da capacidade.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

III. Abertura e manutenção da conta de depósito de operador de instalação ou de operador de aeronave no Registo da União

→ No ano civil da abertura de conta é devido o pagamento das seguintes taxas pela avaliação do pedido da referida abertura de conta:

- a) Instalações ou operador de aeronave < 25 kt – taxa de € 350;
- b) Instalações ou operador de aeronave ≥ 25 kt – taxa de € 700.

→ Pela manutenção de conta de depósito, é devida uma taxa anual fixa durante todos os anos em que a instalação for abrangida pelo regime do Comércio de Licenças de Emissão, incluindo o ano em que ocorre o encerramento da conta, do seguinte valor:

- a) Instalações ou operador de aeronave < 25 kt – taxa de € 100;
- b) Instalações ou operador de aeronave ≥ 25 kt – taxa de € 200.

Tabela de Taxas de Propriedade Industrial¹

Declaração de Retificação n.º 556-A/2015 – D. R. n.º 123/2015, 1º Suplemento, Série II de 2015-06-26

Retificação da Tabela de Taxas de Propriedade Industrial

Região Autónoma dos Açores

Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2015/A – D.R. n.º 120/2015, Série I de 2015-06-23

Primeira alteração ao **Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2014/A**, de 27 de junho, que regulamenta o regime dos benefícios fiscais contratuais, condicionados e temporários, suscetíveis de concessão ao abrigo do disposto no artigo 9.º do **Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A**, de 20 de janeiro, que adapta o sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores.

O presente diploma altera o quadro legal vigente, nomeadamente:

- Alargando os benefícios fiscais em sede de IRC até ao limite de dez anos, de forma a garantir a plena utilização deste incentivo aos investimentos de maior montante.
- Regulamentando os benefícios fiscais em regime contratual respeitantes a projetos relativos a atividades de biotecnologia marinha e aquacultura e com investimento direto em investigação e desenvolvimento.

¹ Foi publicado no DR, **Série II**, do dia **18 de Junho, a Deliberação nº 1140/2015**, que atualiza as taxas de propriedade industrial.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Pauta Aduaneira Comum

- [Regulamento \(UE\) 2015/981 do Conselho](#), de 23 de junho de 2015
Altera o Regulamento (UE) n.º 1388/2013 relativo à abertura e ao modo de gestão de contingentes pautais autónomos da União para determinados produtos agrícolas e industriais. **(JO L 159 de 25-06-2015)**
- [Regulamento \(UE\) 2015/982 do Conselho](#), de 23 de junho de 2015
Altera o Regulamento (UE) n.º 1387/2013 que suspende os direitos autónomos da pauta aduaneira comum para certos produtos agrícolas e industriais. **(JO L 159 de 25-06-2015)**

Importações de certos produtos têxteis originários de países terceiros

- [Regulamento \(UE\) 2015/936 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 9 de junho de 2015, Regime comum aplicável às importações de produtos têxteis de determinados países terceiros, não abrangidas por acordos, protocolos ou outros convénios bilaterais ou por outras regras específicas de importação da União. **(JO L 160 de 25-06-2015)**
- [Regulamento \(UE\) 2015/937 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 9 de junho de 2015, Revoga o Regulamento (CEE) n.º 3030/93 do Conselho relativo ao regime comum aplicável às importações de certos produtos têxteis originários de países terceiros. **(JO L 160 de 25-06-2015)**

Medicamentos

[Informação nº 2015/C 211/01 da Comissão](#)

Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015 [Publicado nos termos do artigo 13.o ou do artigo 38.o do Regulamento (CE) n.o 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]. **(JO C 211 de 26-06-2015)**

DAE
26.06.2015

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>